

**Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência**

14 de janeiro de 2021

Na sequência da reavaliação da situação epidemiológica no país, o Conselho de Ministros de 13 de janeiro de 2021 aprovou um conjunto de medidas extraordinárias que têm por objetivo limitar a propagação da pandemia e proteger a saúde pública.

No que se refere à atividade das instituições científicas e de ensino superior, o decreto que regulamenta a modificação e a prorrogação do estado de emergência é claro em **garantir a continuidade das atividades letivas e de I&D nessas instituições** nos mesmos termos em que têm vindo a ocorrer. Está **assegurado o funcionamento das instituições e garantida a autorização das deslocações de estudantes, docentes, investigadores e colaboradores** para as instituições, incluindo para a frequência de formação e realização de exames.

As medidas adotadas tomaram em consideração que as taxas de incidência e o risco de contágio COVID-19 nas instituições científicas e de ensino superior têm sido substancialmente inferiores aos valores relativos aos concelhos em que se integram, bem como o facto de estarem em curso fases de avaliação, onde a dimensão presencial é um fator determinante para a fiabilidade do processo avaliativo.

O Governo reforça as recomendações já emitidas anteriormente sobre esta matéria, em especial as orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde em agosto de 2020, devendo as instituições científicas e de ensino superior continuar a:

1. **Garantir as atividades letivas e não letivas, assim como as avaliações, em regime presencial**, quando seja essa a modalidade decorrente do ato de acreditação de cada curso;
2. Assegurar que as atividades de avaliação ocorrem em **locais apropriados** face ao contexto pandémico, garantindo **distanciamento adequado** e **evitando concentrações** de estudantes nos locais em que a avaliação ocorra ou no acesso aos mesmos;
3. Manter **a realização de atividades de I&D nas instalações das instituições, especialmente aquelas de relevante componente laboratorial e prática**;
4. Garantir a **presença dos docentes e trabalhadores não docentes nas instituições**, assegurando o desdobramento em regime a distância de algumas das atividades letivas quando necessário;
5. Promover as medidas adequadas a promover o **distanciamento social e a utilização obrigatória de máscaras** nas respetivas instalações;
6. Garantir o funcionamento de **serviços de apoio à atividade dos estudantes e das comunidades em geral, designadamente serviços de alimentação, alojamento e bibliotecas**;

GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

7. Assegurar o respeito pelas **regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores em cantinas, bares e outros locais de consumo de refeições**, bem como o **uso obrigatório de máscaras por todos os utilizadores e funcionários em permanência**, excetuando durante o consumo de refeição;
8. Garantir o cumprimento das **regras de limpeza, segurança, higiene e desinfeção** recomendadas pelas autoridades competentes;
9. Promover **campanhas de testes virais**, assim como **estudos imunológicos** com base em **rastreios serológicos** periódicos e continuados ao longo do tempo;
10. Incentivar a utilização pela comunidade académica do sistema digital **STAYAWAY COVID**, como uma ferramenta eficaz, voluntária, não discriminatória e totalmente descentralizada, orientada para evitar e monitorizar o potencial risco de contágio;
11. Continuar a **garantir e estimular o ensino clínico e estágios clínicos** em estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde por estudantes do ensino superior, cumprindo os respetivos planos de contingência;

Ainda neste contexto, deve ser particularmente valorizada e estimulada a **mobilização dos estudantes** de ensino superior para a realização de projetos de sensibilização dos seus pares para o reforço da **solidariedade social no contexto pandémico**, e para o envolvimento destes com as entidades públicas, privadas, do setor social ou cooperativo no **apoio aos setores da população socioeconomicamente fragilizados pela pandemia**.

Nesse contexto, a Direção-Geral do Ensino Superior e a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação estão a apoiar o lançamento e promoção da iniciativa **TRANSFORMA PORTUGAL (www.transformaportugal.pt)**, para estimular a mobilização dos estudantes do ensino superior em todas as instituições, públicas e privadas, para **ações de voluntariado**.

Esta iniciativa inclui, desde já e numa primeira fase, o apoio à concretização de 500 projetos de desenvolvimento de ofertas de voluntariado por parte dos estudantes. Pretende-se **aprofundar a formação dos estudantes para uma cidadania ativa**, complementando o currículo académico com competências sociais e de ativismo sociocultural, diversificando e enriquecendo percursos de vida que irão constar de um sistema de certificação social implementado para o efeito, além de contribuírem ao mesmo tempo para o desenvolvimento e apoio social. Esta iniciativa é coordenada pela Fórum Estudante, em parceria com o Transforma Brasil, e inclui o cofinanciamento público e privado, assim como o envolvimento de associações e federações de estudantes e das próprias instituições.